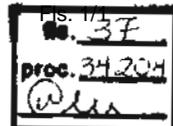




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 5.711, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.001

Declara de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – “AMIGOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – “AMIGOS”, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs2.